



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 10.249.991/0001-02

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 029/2018

Autor: Poder Executivo

Matéria: PLE 019/2018

Conclusão: Favorável.

Relator: Ver. José Valdir Vivian

Data: 10 de outubro de 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a Contratar 01(um) Fiscal Sanitário em Razão Excepcional Interesse Público, Nos Termos do Inciso IX Do Art. 37 da Constituição Federal, e Dá Outras Providências.

RELATÓRIO:

- I. O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal e tem como objetivo a contratação de 1 fiscal sanitário em razão de excepcional interesse público.
- II. Orientação técnica nº 28.465/2018 e parecer jurídico entendem pela viabilidade do projeto de lei, contudo deverá haver a fiscalização dos Sr. Edis acerca da realização de concurso público para suprir referida vaga.

VOTO DO RELATOR:

- III. A matéria de que trata o projeto de lei é de interesse local, atendendo desta forma o que determina o art.30, I, da Constituição Federal e artigo 19, II da Lei Orgânica do Município.
- IV. A iniciativa está corretamente exercida, atendendo ao disposto no art. 73, XI da LOM.
- V. Previsão de contratação temporária, no inciso III do art. 233 da Lei nº 67/1994.
- VI. O prazo da contratação está corretamente exercido, nos termos do art. 234 da Lei nº67/1994.
- VII. Diante do interesse público na manutenção das atividades entende-se pelo parecer favorável.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

VIII. Esta Relatoria, considerando a argumentação apresentada neste voto, encaminha sua conclusão favorável à tramitação do projeto de lei nº 019/2018, de autoria do poder Executivo.

IX. Assim, os vereadores da Comissão de Justiça e Redação, Presidente: José Valdir Vivian, Vice: Marino Hermes, Membro: Marisa Ines Neumann-1ª suplente, examinando o projeto de Lei nº 019/2018 opinam pelo parecer favorável nos termos do Relator.

É o voto!

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2018.

Relator designado: _____

Membros: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 10.249.991/0001-02

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer: 029/2018

Autor: Poder Executivo

Matéria: PLE 019/2018

Conclusão: Favorável.

Relator: Ver. Marisa Ines Neumann

Data: 10 de outubro de 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a Contratar 01(um) Fiscal Sanitário em Razão Excepcional Interesse Público, Nos Termos do Inciso IX Do Art. 37 da Constituição Federal, e Dá Outras Providências

RELATÓRIO:

- I. O projeto de lei nº 019/2018 de autoria do Poder Executivo, foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça que, pelo parecer nº029/2017, concluiu ser favorável à tramitação da matéria, considerando que a mesma atende aos preceitos constitucionais de competência e de conteúdo.
- II. Ao tratar das obrigações a serem atendidas pelo poder público municipal, o projeto de lei gera despesas ao erário, razão pela qual é colocado à apreciação desta Comissão, para exame de sua compatibilidade.

VOTO DO RELATOR:

- III. Considerando que o projeto de lei atende o que dispõe a Constituição Federal e nas Leis Municipais, opina-se pela sua viabilidade.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

- IV. Dessa forma, esta Relatoria, considerando os estudos realizados nas áreas orçamentária e financeira, encaminha seu voto favoravelmente à tramitação do projeto de lei nº 019/2018, de autoria do Poder Executivo.
- V. Assim, os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente: Marisa Ines Neumann, Vice: José Valdir Vivian-1ºsuplente, Membro: Valdir de Almeida Bueno, examinando o projeto de Lei nº 019/2018 opinam pelo parecer favorável nos termos do Relator.

É o voto!

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2018.

Relator designado: _____

Membros: _____